unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

Edital n.º 050/2019-PPGSCF

SÚMULA: **RESULTADO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – **DOUTORADO**, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2020.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE de 02 de junho de 2016, que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando Edital 044/2019-PPGSCF de 29 de outubro de 2019, Resultado da Prova Escrita de candidatos a alunos regulares no PPGSCF;

Considerando Edital 049/2019-PPGSCF de 09 de dezembro de 2019, resultado da 3ª etapa (entrevista, avaliação de currículo e projeto) da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Doutorado**, para ingresso no ano letivo de 2020;

Considerando Reunião de Colegiado realizada no dia 10 de dezembro de 2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O Resultado e a convocação para matrícula dos candidatos a alunos regulares, aprovados **no limite das vagas ofertadas (14)**, para o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Doutorado** / Turma 2020:

TABELA I – candidatos aprovados, no limite das vagas (14), **convocados para matrícula (de 11 a 13 de março de 2020),** em ordem alfabética:

Número de Identificação	Candidato(a)	Nota final	Clas.	Resultado	Orientador(a)
2019.012	Cláudia Maria Serino Lacerda Muniz	85,4	1ª	Aprovada	Denise Rosana da Silva Moraes
2019.016	Cleonice Marçal	76,2	8ª	Aprovada	Tamara Cardoso André
2019.018	Daiane Glaucia de Oliveira	72,5	12ª	Aprovada	Oscar Kenji Nihei
2019.044	Jhones Donizetti Mendes	73,6	10º	Aprovado	Mauro José Ferreira Cury

Número de Identificação	Candidato(a)	Nota final	Clas.	Resultado	Orientador(a)
2019.046	José Ramón Castillo Fernandez	80,8	3º	Aprovado	Josiele Kaminski Corso Ozelame
2019.055	Marcia Palharini Pessini	70,3	14ª	Aprovada	Maria Elena Pires Santos
2019.058	Maria Eugênia Rodrigues Luz	78,2	6ª	Aprovada	Elaine Cristina Francisco Volpato
2019.069	Renann Ferreira	71,8	13º	Aprovado	Eliane Pinto de Góes
2019.070	Renata Alves de Oliveira	72,7	11ª	Aprovada	Isis Ribeiro Berger
2019.073	Rosana Aparecida Leitão da Silva	74,8	9ª	Aprovada	Isis Ribeiro Berger
2019.075	Samuel Cabanha	78,6	5º	Aprovado	Valdir Gregory
2019.077	Sandra Marli da Rocha Rodrigues	81,4	2ª	Aprovada	Fernando José Martins
2019.081	Solange Marilene Melchior do Prado	77,9	7ª	Aprovada	Tamara Cardoso André
2019.083	Tânia Marta Moreira de Abreu	79,1	4ª	Aprovada	Mauro José Ferreira Cury

1.1 – Os candidatos aprovados no limite das vagas ofertadas (14) estão **convocados para matrícula** a ser realizada na Secretaria Acadêmica da Unioeste *campus* de Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR, conforme **Art. 2º deste Edital** (O Candidato que não efetuar a matrícula nas datas supracitadas - **11 a 13 de março de 2020** - perderá a vaga).

Art. 2º - Da Matrícula no Curso (obrigatória)
Período: de 11 a 13 de março de 2020 (das 8h às 12h ou das 13h30 às 17h)

O candidato aprovado no limite das vagas (Tabela I) **deverá dirigir-se a Secretaria Acadêmica** do *campus*, na data e horários supracitados, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo. Estando estes documentos de acordo com o estabelecido neste Edital, será efetuada a matrícula. O candidato receberá da Secretaria Acadêmica um comprovante contendo endereço eletrônico e senha para acessar o Sistema Gestor de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste.

Documentos:

2.1 – Candidato Brasileiro

Documentos **Pessoais**:

a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG) – **não é substituível por outro documento**;
b) Uma Cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir o documento no site da Receita Federal**);
c) Uma Cópia do Título de Eleitor;
d) Uma Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou translado de nascimento**;
e) Uma Cópia do Certificado de Reservista, se for o caso;

Documentos Escolares:

a) Formulário de Inscrição impresso via *Sistema Stricto* (**confirmação enviada no e-mail do candidato**);

b) Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma do Curso de Graduação **acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia, a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título,** ou cópia do diploma revalidado no Brasil;

c) Uma Cópia do Diploma, Certificado de Conclusão ou documento comprobatório de defesa do Mestrado **(o documento comprobatório de defesa do mestrado será aceito somente até a emissão do diploma de mestrado, que é requisito para a emissão do diploma de doutorado)** obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma de Mestrado **acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia, a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título,** ou cópia do diploma revalidado no Brasil;

d) Uma Cópia do Histórico Escolar do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do Histórico **acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia, a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título.**

2.2 – Candidato Estrangeiro

Documentos Pessoais:

a) Uma Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), com data de validade. **(se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida);**

b) Uma Cópia do CPF **(quem não possui o cartão físico poderá imprimir o documento no site da Receita Federal);**

c) Uma Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

d) Uma Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação **específica. (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul;**

Documentos Escolares:

a) Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (**confirmação enviada no e-mail do candidato**).

b) Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma do Curso de Graduação **acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia, a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título,** ou cópia do diploma revalidado no Brasil;

c) Uma Cópia do Diploma, Certificado de Conclusão ou documento comprobatório de defesa do Mestrado **(o documento comprobatório de defesa do mestrado será aceito somente até a emissão do diploma de mestrado, que é requisito para a emissão do diploma de doutorado)** obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma de Mestrado **acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia, a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título,** ou cópia do diploma revalidado no Brasil;

d) Uma Cópia do Histórico Escolar do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do Histórico **acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia, a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título.**

2.2.1 – A Titulação estrangeira é admitida, somente para efeito de ingresso nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas no projeto pedagógico do programa pretendido, **não sendo reconhecido para o exercício profissional** ou para qualquer outro efeito. **Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu diploma, conforme legislação nacional vigente.**

2.3 – Caso o candidato não possa comparecer, no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante representante, devendo este, cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.

2.4 – Conforme **Art. 3º** deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica, deverá acessar o endereço www.unioeste.br/sistemas para elaborar o **Plano de Atividades Discente** (que deverá ser definido sob supervisão do orientador), e posteriormente conforme **Art. 4º.** realizar a inscrição/matrícula em atividades e disciplinas que serão ofertadas, para matrícula, no 1.º semestre de 2020.

Art. 3º – Do Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) – *online* – (obrigatório)
De 16 a 20 de março de 2020.

Os candidatos matriculados, na Secretaria Acadêmica, deverão elaborar o **Plano de Atividades Discente** (no qual deverá constar todas as disciplinas e atividades que serão desenvolvidas nos quatro anos de curso – disciplinas obrigatórias, eletivas e atividades), sob supervisão do orientador.

O **Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos)** deverá ser preenchido *online* via Sistema Unioeste *Stricto* (www.unioeste.br/sistemas). Após elaboração e preenchimento este **deverá ter aprovação**, via sistema *Stricto*, **do orientador e da Coordenação do Programa**, para a liberação no *Stricto* para que o aluno possa efetuar a inscrição/matrícula nas atividades e disciplinas ofertadas **e** que irá cursar no primeiro semestre/2020.

Art. 4º- Da Inscrição/Matrícula em disciplinas – *online* – (obrigatória)
De 23 a 27 de março de 2020:

A inscrição/matrícula em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2020 deverá ser realizada via Sistema Unioeste *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Parágrafo Único: O aluno no decorrer dos 04 anos de curso deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas, para aquele semestre, desde que previstas no Plano de Atividades Discentes (Plano de Estudos).

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSCF.

****** O calendário das atividades letivas de 2020 terá início no dia 13 de abril de 2020******

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 2019.

Oscar Nihei

Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei
Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras
Mestrado e Doutorado
Portaria n.º 1829-GRE de 09/04/2019